



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Área solicitante: Secretaria de Saúde

Equipe de Planejamento da Contratação: Geyse Tatiana dos Santos – Auxiliar administrativo

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, para os equipamentos laboratoriais Analisador Bioquímico BioSystems A15 e Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60, pertencentes ao Laboratório Municipal.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Municipal utiliza os equipamentos Analisador Bioquímico BioSystems A15 e Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60 na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento da população.

A utilização desses equipamentos demanda a adoção de medidas destinadas a assegurar a manutenção de suas condições adequadas de funcionamento, mediante a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e, quando necessário, de manutenção corretiva. A manutenção preventiva visa contribuir para a identificação e correção antecipada de desgastes, falhas ou outras condições que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva se destina ao diagnóstico e à correção de falhas eventualmente verificadas durante sua utilização.

A contratação mostra-se necessária para reduzir o risco de interrupções decorrentes de falhas técnicas e contribuir para a continuidade da realização dos exames laboratoriais, bem como para a adequada conservação dos equipamentos pertencentes ao Município.

Além dos serviços de manutenção, faz-se necessário prever o fornecimento de peças, componentes e acessórios, quando sua substituição for tecnicamente necessária para o restabelecimento ou a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. A necessidade desses materiais poderá ser identificada durante a execução dos serviços, em razão de desgaste, defeito ou comprometimento de componentes, sendo o fornecimento realizado conforme a demanda efetivamente verificada.

A contratação deverá, portanto, contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos BioSystems A15 e Horiba ABX Micros 60, bem como o fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços, observadas as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e a disponibilidade orçamentária específica destinada ao fornecimento desses materiais.

Dessa forma, pretende-se assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos laboratoriais, reduzir o risco de paralisações e indisponibilidades e garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos empregados na conservação dos bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação aplicável, desde que demonstradas a vantajosidade e o interesse da Administração.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e dispor de profissionais devidamente qualificados para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais de análises clínicas, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características e especificações técnicas dos equipamentos **Analizador Bioquímico BioSystems A15 e Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, observadas as recomendações e orientações dos respectivos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas pertinentes à manutenção de equipamentos laboratoriais.

A empresa contratada deverá:

- a) dispor de profissionais tecnicamente qualificados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- b) executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as características e especificações dos equipamentos;
- c) realizar, conforme a natureza e a necessidade de cada intervenção, inspeções técnicas, limpeza, ajustes, verificações, calibrações, quando tecnicamente cabíveis, e testes de funcionamento;
- d) identificar e comunicar à Administração eventuais falhas, desgastes, defeitos ou outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos;
- e) apresentar, quando constatada a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, diagnóstico ou relatório técnico que fundamente a necessidade da substituição, acompanhado do respectivo orçamento para análise e aprovação da Administração;
- f) fornecer, quando previamente autorizado pela Administração, peças, componentes e acessórios novos, sem uso anterior e compatíveis com os respectivos equipamentos;
- g) executar os serviços e fornecer as peças, componentes e acessórios somente mediante solicitação ou autorização da Administração, conforme a demanda efetivamente verificada;
- h) emitir relatório técnico ao término de cada intervenção, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento atendido, os serviços realizados, as ocorrências constatadas, as peças, componentes ou acessórios eventualmente substituídos e os testes realizados;
- i) responsabilizar-se pela correta execução dos serviços e pela utilização de peças, componentes, acessórios e demais materiais adequados à finalidade a que se destinam;
- j) corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas comprovadamente decorrentes da execução inadequada dos serviços, observadas as condições de garantia estabelecidas na contratação;
- k) observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela utilização adequada de equipamentos de proteção e pela adoção das medidas necessárias à segurança dos profissionais envolvidos na execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



4.1. QUANTO AOS PRODUTOS, PEÇAS E MATERIAIS

As peças, componentes e acessórios eventualmente fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior e compatíveis com os respectivos equipamentos**, atendendo às especificações técnicas necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A substituição de peças, componentes ou acessórios não será realizada de forma automática, devendo ser precedida da identificação da necessidade técnica e de autorização da Administração.

Sempre que houver necessidade de substituição, a contratada deverá apresentar justificativa técnica correspondente e o respectivo orçamento, para análise e aprovação pela Administração, não sendo admitida a cobrança de peças, componentes ou acessórios que não tenham sido previamente autorizados.

Os materiais fornecidos deverão ser adequados às especificações e características dos equipamentos **BioSystems A15** e **Horiba ABX Micros 60**, cabendo à contratada responsabilizar-se pela compatibilidade e adequação dos materiais empregados.

4.2. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

Os serviços deverão ser realizados de forma a preservar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e minimizar, sempre que possível, o período de indisponibilidade.

Quando a execução do serviço exigir a retirada temporária de equipamento ou componente das dependências do Laboratório Municipal para avaliação, reparo ou manutenção, a necessidade deverá ser previamente comunicada e submetida à autorização da Administração.

A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar a integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

4.3. QUANTO À GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação das peças, componentes e acessórios fornecidos, responsabilizando-se por sua compatibilidade com os equipamentos e por eventuais defeitos que comprometam sua utilização, observadas as garantias legais e aquelas eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

Os serviços executados deverão observar os padrões técnicos aplicáveis e as condições estabelecidas na contratação, devendo a contratada corrigir eventuais falhas comprovadamente decorrentes de execução inadequada.

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contado da conclusão da respectiva intervenção, sem prejuízo das garantias legais eventualmente aplicáveis.

Durante o período de garantia, eventuais falhas comprovadamente decorrentes da execução inadequada dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. QUANTO À GARANTIA CONTRATUAL

A exigência de garantia contratual será avaliada pela Administração considerando a natureza, os riscos e as características da contratação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Para a presente contratação, **não será exigida garantia contratual**, considerando que os serviços serão executados sob demanda, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, e que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



o objeto possui mecanismos próprios de controle e fiscalização da execução, incluindo a necessidade de autorização prévia para realização dos serviços e para o fornecimento de peças, componentes e acessórios.

A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das garantias legais e demais garantias aplicáveis, tampouco a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

4.5. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

Fica **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto**, considerando a necessidade de que a empresa contratada mantenha responsabilidade direta pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais objeto da contratação, inclusive quanto à qualidade, adequação e compatibilidade das peças, componentes e acessórios eventualmente fornecidos.

A vedação à subcontratação não impede que a contratada adquira de terceiros as peças, componentes e acessórios necessários à execução do objeto, desde que permaneça sob sua responsabilidade integral a qualidade, compatibilidade, procedência e adequação dos materiais fornecidos, bem como a correta execução dos serviços contratados.

4.6. QUANTO À SUSTENTABILIDADE

Na execução do objeto deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos serviços contratados, especialmente quanto à utilização racional de materiais e ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças, componentes, embalagens e demais materiais eventualmente substituídos ou descartados durante a execução dos serviços.

A contratada deverá evitar o descarte inadequado de peças, componentes, materiais e resíduos decorrentes das atividades de manutenção, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações da Administração quanto à destinação dos materiais substituídos.

Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade e da segurança dos serviços, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução da geração de resíduos, ao uso racional de materiais e à adequada destinação dos componentes substituídos.

4.7. QUANTO À EXECUÇÃO SOB DEMANDA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, componentes e acessórios serão realizados **sob demanda**, de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

A contratação não implicará obrigação de solicitação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais condicionados à efetiva necessidade da Administração, à respectiva autorização e à disponibilidade orçamentária.

A contratada somente poderá executar serviços ou fornecer peças, componentes e acessórios mediante solicitação ou autorização da Administração, observados os quantitativos, preços e demais condições estabelecidos na contratação.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



Para fins de planejamento da contratação, foram estabelecidos os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de manutenção dos equipamentos Analisador Bioquímico BioSystems A15 e Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60, utilizados pelo Laboratório Municipal na realização de exames laboratoriais.

A definição dos quantitativos busca contemplar tanto as intervenções de caráter preventivo, destinadas à realização periódica de verificações e procedimentos necessários à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos, quanto as intervenções de caráter corretivo, destinadas ao atendimento de eventuais falhas, defeitos, desgastes ou outras ocorrências que possam surgir durante a utilização dos equipamentos.

Para as manutenções preventivas, foram considerados 02 (dois) serviços por equipamento ao longo do período de 12 (doze) meses, de forma a assegurar a previsão de intervenções periódicas destinadas ao acompanhamento das condições de funcionamento dos equipamentos.

Quanto às manutenções corretivas, os quantitativos foram estabelecidos como estimativas de demanda, considerando a necessidade de disponibilizar cobertura suficiente para o atendimento de eventuais falhas durante o período de vigência da contratação. A previsão de quantitativos para manutenção corretiva não representa, portanto, obrigação de execução integral, uma vez que a efetiva necessidade de intervenção somente poderá ser determinada a partir da ocorrência e do diagnóstico de eventual falha ou irregularidade no funcionamento dos equipamentos.

No caso do equipamento Horiba ABX Micros 60, a manutenção corretiva foi estimada em 100 (cem) horas técnicas por ano, considerando a natureza da prestação do serviço e a necessidade de disponibilização de tempo técnico suficiente para o diagnóstico, reparo, ajustes, testes e demais intervenções que eventualmente se façam necessárias durante a vigência da contratação.

Em relação às peças e componentes, os quantitativos foram estabelecidos com base no levantamento realizado para estimativa do valor total necessário ao atendimento das eventuais demandas de manutenção dos equipamentos, considerando que a necessidade de substituição somente poderá ser determinada após a avaliação técnica do equipamento e a identificação de eventual desgaste, defeito ou comprometimento de componente.

A previsão de peças e componentes possui, portanto, caráter estimativo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. O fornecimento ocorrerá somente quando houver necessidade efetivamente identificada, mediante justificativa técnica e prévia autorização da Administração, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis e a disponibilidade orçamentária.

A adoção de quantitativos estimados mostra-se adequada à natureza do objeto, especialmente quanto aos serviços de manutenção corretiva e ao fornecimento de peças, uma vez que não é possível determinar antecipadamente quais falhas ou desgastes ocorrerão nos equipamentos durante todo o período de vigência da contratação. A estimativa busca, assim, assegurar capacidade de atendimento às demandas previsíveis, sem impor à Administração a aquisição ou execução de serviços que não se mostrem efetivamente necessários.

Dessa forma, os quantitativos previstos constituem parâmetros para o planejamento da contratação e para a formação da estimativa de preços, devendo a execução ocorrer de acordo com a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitação e autorização prévia, não sendo assegurado à contratada direito à execução integral dos quantitativos estimados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



LOTE 1			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	Manutenção preventiva do BioSystems A15	SERVIÇOS	2
2	Prestação de serviço de assistência técnica para manutenção corretiva do analisador bioquímico BioSystems A15	SERVIÇOS	12
3	Saldo para aquisição de peças e componentes de reposição, novos e originais ou compatíveis tecnicamente, destinados à manutenção preventiva e corretiva do analisador bioquímico BioSystems A15	SALDO PREVISTO	R\$ 20.000,00

LOTE 2			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE
4	Manutenção preventiva do Horiba ABX Micros 60	SERVIÇOS	2
5	Prestação de serviço de assistência técnica para manutenção corretiva, em aparelho automático de hematologia ABX Micros 60 - Horiba	HORA TÉCNICA	100
6	Saldo para aquisição de peças e componentes de reposição, novos e originais ou compatíveis tecnicamente, destinados à manutenção preventiva e corretiva do analisador hematológico Micros 60 ABX Horiba	SALDO PREVISTO	R\$ 20.000,00

Os quantitativos de peças serão estimativos e não obrigarão a Administração à aquisição integral.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas capazes de assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos **Analisador Bioquímico BioSystems A15** e **Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, conforme descrito a seguir:

a) Não realizar a contratação de serviços de manutenção: alternativa considerada inviável, uma vez que a ausência de manutenção preventiva e corretiva poderá aumentar o risco de falhas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a continuidade de sua utilização pelo Laboratório Municipal e, conseqüentemente, a realização dos exames laboratoriais que deles dependem.

b) Aquisição de novos equipamentos: alternativa analisada, porém não considerada a mais adequada neste momento. A substituição dos equipamentos atualmente disponíveis representaria uma solução de maior abrangência, envolvendo a aquisição de novos bens e os respectivos custos de investimento, além de não atender à necessidade imediata de manutenção dos equipamentos existentes. Considerando que a necessidade identificada está relacionada à manutenção e ao adequado funcionamento dos equipamentos atualmente utilizados, a substituição integral não se mostra, neste momento, como a solução mais aderente à demanda apresentada, sem prejuízo de futura avaliação quanto à necessidade de renovação do parque tecnológico.

c) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios: alternativa considerada a mais adequada, por possibilitar o atendimento das necessidades de manutenção dos equipamentos existentes, tanto para intervenções preventivas quanto para o atendimento de falhas eventualmente identificadas, incluindo a substituição de peças e componentes quando tecnicamente necessária. A solução permite que os serviços e materiais sejam demandados conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração.

d) Contratação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças: alternativa que não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que determinadas intervenções corretivas poderão exigir a substituição de peças, componentes ou acessórios. A realização da manutenção sem previsão de fornecimento desses materiais poderia resultar na necessidade de contratação adicional para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, aumentando o número de procedimentos administrativos necessários e podendo ampliar o período de indisponibilidade dos equipamentos.

e) Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços: alternativa considerada adequada em razão da natureza estimativa do objeto e da possibilidade de variação da demanda, especialmente quanto às manutenções corretivas e ao fornecimento de peças, componentes e acessórios. O registro de preços permite que as contratações sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando a obrigatoriedade de execução integral dos quantitativos estimados e possibilitando maior flexibilidade para o atendimento das demandas durante o período de vigência da ata.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos BioSystems A15 e Horiba ABX Micros 60, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada**, por possibilitar o atendimento das demandas de manutenção de forma programada e sob demanda, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

A solução mostra-se compatível com a necessidade de preservar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos existentes e reduzir o risco de interrupções decorrentes de falhas técnicas, observados os princípios aplicáveis às contratações públicas e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



A estimativa do valor da contratação será realizada mediante **cesta de preços**, utilizando-se, sempre que possível e de forma compatível com as características do objeto, diferentes fontes de pesquisa de preços admitidas pela legislação aplicável, tais como contratações públicas similares, sistemas e bancos de preços, pesquisas junto a fornecedores e outras fontes pertinentes.

Considerando as características específicas do objeto, a pesquisa deverá buscar referências compatíveis com os equipamentos **Analizador Bioquímico BioSystems A15** e **Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, bem como com os serviços de manutenção preventiva e corretiva e com o fornecimento de peças, componentes e acessórios previstos na contratação.

Os valores referentes aos **serviços de manutenção** e ao **fornecimento de peças, componentes e acessórios** deverão ser estimados separadamente, em razão da natureza distinta dessas parcelas do objeto e da forma como ocorrerá sua execução. Enquanto os serviços de manutenção serão prestados conforme a demanda efetivamente identificada, as peças e componentes somente serão fornecidos quando houver necessidade técnica de substituição, mediante prévia autorização da Administração.

A separação dos valores permitirá maior transparência na formação do preço estimado, possibilitando a identificação individual dos custos relativos à mão de obra e aos materiais empregados na execução do objeto. Além disso, considerando que a necessidade de peças e componentes é variável e não pode ser determinada integralmente de forma antecipada, a estimativa individualizada contribui para evitar que eventuais oscilações nos preços desses materiais distorçam o valor de referência dos serviços de manutenção.

A separação também permitirá à Administração acompanhar de forma mais adequada a execução financeira da contratação, distinguindo os valores destinados aos serviços daqueles destinados à aquisição de peças, componentes e acessórios, especialmente diante da existência de **disponibilidade orçamentária específica para o fornecimento das peças**.

Na seleção das referências, deverão ser observadas as características do serviço, a natureza da manutenção, a unidade de medida adotada, as condições de execução, o equipamento a que se destina e outros fatores que possam influenciar a formação dos preços, evitando-se a utilização de referências que apresentem características substancialmente distintas do objeto pretendido.

A utilização de diferentes fontes de pesquisa tem por finalidade ampliar a representatividade da amostra e obter valores compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando as especificidades dos equipamentos, as condições de prestação dos serviços e as particularidades do fornecimento de peças e componentes.

A metodologia de tratamento dos preços coletados será definida pela unidade responsável pela pesquisa de preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, buscando-se, sempre que possível, quantidade suficiente de referências para conferir maior segurança e confiabilidade à estimativa.

Eventuais valores considerados discrepantes, inexequíveis ou excessivamente elevados deverão ser analisados pela unidade responsável pela pesquisa, podendo ser desconsiderados quando devidamente justificado, de modo a evitar que condições comerciais atípicas ou referências incompatíveis distorçam o preço estimado da contratação.

O valor estimado definitivo da contratação será apresentado nos documentos de pesquisa de preços que instruirão o processo, após a realização, tratamento e análise das referências obtidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

A solução consiste na **contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais **Analizador Bioquímico BioSystems A15** e **Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, incluindo, quando tecnicamente necessário e previamente autorizado pela Administração, o fornecimento e a substituição de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A **manutenção preventiva** deverá ser realizada de forma programada, observando as características dos equipamentos, as recomendações e especificações técnicas dos respectivos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, contemplando os procedimentos necessários à verificação das condições de funcionamento, tais como inspeção, limpeza, ajustes, verificações, calibrações quando tecnicamente cabíveis e testes de funcionamento.

A **manutenção corretiva** será realizada sob demanda, a partir da identificação de falhas, defeitos, desgastes ou outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, compreendendo, conforme a necessidade de cada intervenção, diagnóstico, reparo, ajustes, testes e demais procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Quando identificada a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a contratada deverá apresentar **justificativa ou diagnóstico técnico** que demonstre a necessidade da substituição, acompanhada das informações necessárias à análise pela Administração. O fornecimento e a substituição somente poderão ocorrer mediante prévia autorização, observadas as condições estabelecidas na contratação.

As peças, componentes e acessórios fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior e compatíveis com os respectivos equipamentos**, atendendo às especificações técnicas necessárias ao seu adequado funcionamento. A contratada será responsável pela correta instalação e aplicação dos materiais fornecidos, bem como pela compatibilidade destes com os equipamentos objeto da manutenção.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar **profissionais tecnicamente qualificados, ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários** à adequada realização das intervenções, responsabilizando-se pelos custos relacionados à execução dos serviços, inclusive deslocamento de seus profissionais, quando necessário, e demais despesas diretamente relacionadas ao cumprimento do objeto.

Após cada intervenção, deverão ser realizados os **testes de funcionamento tecnicamente cabíveis**, de modo a verificar o resultado do serviço executado. A contratada deverá emitir **relatório técnico** referente a cada intervenção, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, a descrição dos serviços realizados, as ocorrências identificadas, as peças, componentes ou acessórios eventualmente substituídos e os testes realizados.

A execução dos serviços e o fornecimento de peças, componentes e acessórios ocorrerão de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade efetivamente identificada pelo Laboratório Municipal, não implicando obrigação da Administração de executar ou adquirir integralmente os quantitativos estimados ou registrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



A solução deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, as especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

A solução proposta busca assegurar a **manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos laboratoriais**, reduzir o risco de indisponibilidade decorrente de falhas técnicas, possibilitar o atendimento tempestivo das necessidades de manutenção e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Laboratório Municipal.

8. DO PARCELAMENTO.

O objeto deverá ser dividido em 2 (dois) lotes, sendo um lote para o Analisador Bioquímico BioSystems A15 e outro lote para o Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60.

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento entre os serviços de manutenção e o respectivo saldo previsto para peças, componentes e acessórios de cada equipamento, pois essas parcelas possuem relação direta com o diagnóstico, a execução da manutenção, a eventual substituição de componentes e os testes de funcionamento, devendo permanecer sob responsabilidade de uma mesma contratada dentro de cada lote.

Por outro lado, é possível e adequado o parcelamento entre os dois equipamentos, mediante a formação de 2 (dois) lotes distintos, preservando-se, em cada lote, a integração entre os serviços relativos ao equipamento e o respectivo saldo previsto para peças.

A divisão em lotes distintos para cada equipamento amplia a competitividade e permite a participação de empresas que tenham capacidade técnica para atender especificamente cada equipamento, sem comprometer a integração necessária entre os serviços e o respectivo saldo de peças.

Dessa forma, conclui-se pela divisão do objeto em 2 (dois) lotes, sem parcelamento interno entre os serviços e o respectivo saldo de peças de cada equipamento.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração busca assegurar a **manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos Analisador Bioquímico BioSystems A15 e Analisador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, de modo a proporcionar condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Laboratório Municipal.

São resultados pretendidos com a contratação:

- a) **reduzir o risco de paralisação e indisponibilidade dos equipamentos**, mediante a realização de manutenção preventiva e o atendimento tempestivo de eventuais falhas;
- b) **assegurar a disponibilidade de serviços especializados de manutenção**, sempre que identificada a necessidade de intervenção técnica;
- c) **possibilitar o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos** em caso de falhas, defeitos ou desgastes;
- d) **assegurar o fornecimento de peças, componentes e acessórios compatíveis**, quando sua substituição for tecnicamente necessária, evitando a necessidade de procedimentos de contratação distintos para cada ocorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



e) **reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos**, mediante a possibilidade de atendimento sob demanda e de substituição dos componentes necessários à execução dos reparos;

f) **preservar os bens públicos**, mediante a realização de intervenções de manutenção adequadas às características dos equipamentos;

g) **proporcionar maior previsibilidade e organização da manutenção**, especialmente por meio da programação das intervenções preventivas e da disponibilidade de atendimento para as demandas corretivas;

h) **garantir maior controle sobre a execução dos serviços**, mediante a exigência de diagnóstico, autorização prévia para substituição de peças e emissão de relatório técnico após cada intervenção;

i) **promover a utilização racional dos recursos públicos**, mediante a execução dos serviços e o fornecimento de peças de acordo com a necessidade efetivamente identificada, evitando a aquisição antecipada de materiais cuja necessidade não esteja caracterizada;

j) **contribuir para a continuidade das atividades laboratoriais**, reduzindo os impactos decorrentes de eventuais falhas ou indisponibilidade dos equipamentos.

A contratação não implica garantia de utilização integral dos quantitativos estimados, uma vez que os serviços de manutenção corretiva e o fornecimento de peças, componentes e acessórios serão realizados conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração.

Dessa forma, espera-se que a solução proporcione condições adequadas para a conservação e o funcionamento dos equipamentos laboratoriais, permitindo o atendimento das demandas de manutenção de forma planejada e sob demanda, com adequada utilização dos recursos públicos e redução dos riscos de interrupção das atividades do Laboratório Municipal.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo e à preparação da futura contratação, compreendendo, no mínimo:

a) realizar a **pesquisa de preços**, observando as características específicas dos equipamentos, dos serviços de manutenção e das peças, componentes e acessórios;

b) verificar a **disponibilidade orçamentária** necessária à execução da contratação, observando a distinção entre os recursos destinados aos serviços e aqueles destinados ao fornecimento de peças, componentes e acessórios;

c) elaborar e formalizar os documentos necessários à contratação, incluindo o **Termo de Referência** e os demais documentos pertinentes ao procedimento;

d) definir e designar, previamente à execução da contratação, os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições da legislação aplicável;

e) promover, quando necessário, a capacitação ou orientação dos servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação, especialmente quanto aos procedimentos de solicitação, acompanhamento e atesto dos serviços;

f) estabelecer os procedimentos internos para **solicitação e autorização dos serviços de manutenção**, bem como para a análise e autorização prévia do fornecimento e da substituição de peças, componentes e acessórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO



g) adotar as demais providências administrativas necessárias à adequada preparação e posterior execução da contratação

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas **contratações correlatas ou interdependentes** necessárias à execução da solução proposta.

A contratação pretendida possui objeto próprio e autônomo, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos **Analizador Bioquímico BioSystems A15 e Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários às intervenções, quando tecnicamente identificados e previamente autorizados pela Administração.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da realização de outra contratação específica ou da existência de contratação complementar para que a solução proposta possa atender à necessidade identificada.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais **Analizador Bioquímico BioSystems A15 e Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60** poderá gerar resíduos decorrentes das intervenções técnicas, especialmente peças, componentes, acessórios, embalagens e outros materiais eventualmente substituídos ou descartados.

Como medida de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, a contratada deverá realizar o **acondicionamento, manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados em decorrência da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos.

As peças, componentes e demais materiais substituídos durante a manutenção deverão receber destinação adequada, sendo vedado o descarte irregular em locais ou condições que possam causar danos ao meio ambiente.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas medidas destinadas à **redução da geração de resíduos**, ao uso racional de materiais e ao adequado aproveitamento dos recursos empregados na execução dos serviços.

A contratada deverá, ainda, evitar o desperdício de materiais, utilizar adequadamente os insumos necessários à execução dos serviços e observar práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes de deslocamentos, embalagens e descarte de materiais.

Quando houver materiais ou componentes cuja destinação dependa de procedimentos específicos, a contratada deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados **passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de gerenciamento e destinação dos resíduos**, sem prejuízo da observância das demais normas ambientais aplicáveis à execução do objeto.

13. DA CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**



Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada**, tendo em vista a necessidade de manutenção dos equipamentos laboratoriais **Analizador Bioquímico BioSystems A15 e Analizador Hematológico Horiba ABX Micros 60**, utilizados pelo Laboratório Municipal.

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios**, conforme a necessidade efetivamente identificada durante a vigência da contratação.

A solução mostra-se adequada em razão da necessidade de disponibilização de serviços técnicos especializados para o atendimento tanto das manutenções preventivas programadas quanto de eventuais falhas e defeitos, possibilitando, quando tecnicamente necessário, a substituição de peças e componentes mediante prévia autorização da Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a natureza estimativa do objeto, especialmente diante da impossibilidade de prever com exatidão a ocorrência de falhas e a necessidade de substituição de peças durante o período de 12 (doze) meses, permitindo que os serviços e materiais sejam solicitados conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Quanto ao parcelamento, conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento entre os serviços de manutenção e o respectivo saldo previsto para peças, componentes e acessórios de cada equipamento, devendo permanecer integrados no mesmo lote. Por outro lado, mostra-se possível e adequado o parcelamento entre os dois equipamentos, mediante a formação de 2 (dois) lotes distintos.

A contratação deverá observar as especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos, as normas técnicas e regulamentações aplicáveis e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Assim, considerando a necessidade identificada, as alternativas analisadas, a solução definida, os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados e os demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por se tratar de solução compatível com as necessidades do Laboratório Municipal e apta a contribuir para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e para a continuidade das atividades laboratoriais.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho 2026.

**WILLIAM DE FREITAS CARLOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**